

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 0102-0028/2025
CONTRATO Nº 0108-0046/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108-0046/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E CONTRATATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A EMPRESA AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro - Pilar/AL, CEP: 57150-000, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita, a Senhora, **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.073.506/0001-96, com sede na Rua Av. Gustavo Paiva, nº 2.789, sala 306, Mangabeiras, Maceió/AL, neste ato representado por seu procurador, o Sr. **Luiz Geraldo de Araújo Monteiro**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 140.266.194-00, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA.

As partes, firmam, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação correlatas, o presente Termo Aditivo ao contrato, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CAPAZES DE REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR DOS ALUNOS E JOVENS ADULTOS, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0046/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Constitui objeto do presente do 4º (quarto) Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade firmado por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, e o reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 65, II, "b", § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA;

2.1 O Presente termo aditivo se faz necessário, por se entender que o serviço é de carácter continuado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo este de suma importância para gestão educacional.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 21 de janeiro de 2026.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.1. Em decorrência da aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS DO CONSUMIDOR – INPC, acumulado no período de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, o percentual de reajuste encontrado foi de 6,537840%, com base nos percentuais encontrados na calculadora do Banco Central do Brasil.

4.2 Em decorrência do percentual encontrado, passa o valor do contrato de R\$ 10.903,75 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) mensal para R\$ 11.616,62 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) mensal, resultante em um reflexo financeiro de R\$ 712,87 (setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) mensal, oriundo da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

5.1 Conforme mencionado na Cláusula Quarta desse ajuste, passa o valor do contrato a ser de **R\$ 11.616,62 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) mensal e R\$ 139.399,44 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro centavos) anual.**

6 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: FONTE DO RECURSO 15001001 – MDE, e 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS; Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

7 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Destarte, para firmeza e como prova de haverem assim contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pilar/AL, 20 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE PILAR

Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
CONTRATANTE


AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Luiz Geraldo de Araújo Monteiro
CONTRATADO

Testemunha: _____ RG: _____

Testemunha: _____ RG: _____

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
4º ADITIVO DO CONTRATO INEX. Nº 0108-0046/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 18.073.506/0001-96, pessoa jurídica representada por seu procurador, o Sr. Luiz Geraldo de Araújo Monteiro, inscrito no CPF nº 140.266.194-00, como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade firmado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e reajuste contratual com o percentual encontrado de 6,537840% em conformidade com a base de cálculo prevista no Banco Central do Brasil, passando o valor do saldo do contrato, que é de R\$ 10.903,75 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 11.616,62 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Fundamentado no art. 65, II, "b", § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, na Cláusula Quarta do Contrato, sucedendo num reflexo financeiro de R\$ 712,87 (setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) a título de reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Atualizando o valor do saldo de contrato para **R\$ 11.616,62 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) mensal e R\$ 139.399,44 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro centavos) anual.** – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em **21 de janeiro de 2026.** – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: FONTE DO RECURSO 15001001 – MDE, e 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS; Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão da Ações da Secretaria municipal de Educação); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. – Signatários: **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO – CONTRATADO.**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
4º ADITIVO DO CONTRATO INEX. Nº 0108-0046/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 18.073.506/0001-96 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade firmado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e reajuste contratual com o percentual encontrado de 6,537840% em conformidade com a base de cálculo prevista no Banco Central do Brasil, passando o valor do contrato de R\$ 10.903,75 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 11.616,62 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), sucedendo num reflexo financeiro de R\$ 712,87 (setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) a título de reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no art. 65, II, "b", § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, na Cláusula Quarta do Contrato, - DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 11.616,62 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 21 de janeiro de 2026. - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: FONTE DO RECURSO 15001001 - MDE, e 15000000 - RECURSOS PRÓPRIOS; Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão da Ações da Secretaria municipal de Educação); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA - CONTRATANTE e LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO - CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:648A87F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/03/2025. Edição 2503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>